CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2.587, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.827/2025, de autoria da vereadora Roseli Trappe (Irmã Rose)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Inclui a "Jornada da Longevidade" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra, a ser celebrada anualmente na primeira quinzena de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra, a "Jornada da Longevidade".

Art. 2º A "Jornada da Longevidade" será celebrada, anualmente, durante a primeira quinzena do mês de outubro.

Parágrafo Único. O evento tem como inspiração a iniciativa promovida pela Casa do Vovô Feliz e visa ser um espaço de conhecimento e informações atualizadas sobre ações que melhorem a qualidade de vida das pessoas.

Art. 3º A celebração da "Jornada da Longevidade" deverá incluir, entre outras ações, atividades que promovam:

- Discussões sobre o envelhecimento e a proposição de políticas públicas para a população 60 +.
- Palestras com profissionais qualificados em diversas áreas (como cardiologia, geriatria, gerontologia, psicologia e fisioterapia) que atuam no atendimento à população idosa.
- Ações para fortalecer os vínculos sócios-familiares e de convivência, alinhadas à proposta da "Década do Envelhecimento Saudável" da ONU (2021 a 2030).
- Iniciativas intergeracionais, como concursos ou atividades que fomentem um novo olhar de respeito ao idoso em seu lar ou na sociedade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 04/12/2025 08:14:15 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código UK65-UM5H-JKPU-8BA8

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 03 de dezembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 37ª Sessão Ordinária de 02.12.2025.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 04/12/2025 08:14:15 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código UK65-UM5H-JKPU-8BA8

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra, a "Jornada da Longevidade", a ser celebrada anualmente na primeira quinzena do mês de outubro, conforme proposto. Esta iniciativa é fundamental para institucionalizar e garantir a perenidade de um evento de grande relevância social, idealizado e promovido pela Casa do Vovô Feliz. A oficialização confere a este espaço de conhecimento e informação sobre a qualidade de vida das pessoas 60+ o apoio e o reconhecimento necessários do Poder Público Municipal.

A criação da "Jornada da Longevidade" está profundamente alinhada com as tendências e diretrizes internacionais, tendo sido inspirada pela declaração da Assembleia Geral da ONU de 14/12/2020, que instituiu os anos de 2021 a 2030 como a "Década do Envelhecimento Saudável". O objetivo é promover a reflexão e mudar a forma de "pensar, sentir e agir" sobre o envelhecimento humano.

No âmbito local, a relevância do evento já foi comprovada nas edições realizadas em 2024 e 2025, que beneficiaram diretamente centenas de pessoas idosas e representantes de grupos 60+ do município.

As edições anteriores da Jornada já demonstraram o seu potencial como um instrumento eficaz para a melhoria da qualidade de vida e a participação cívica da população idosa, concretizando os objetivos previstos:

1. Diálogo entre Governo e População 60+: A Jornada promove um canal direto de comunicação, como demonstrado na etapa "Jornada Pública" e "Jornada Social" de 2024. Nelas, grupos de idosos puderam elaborar questionamentos, sugestões e críticas às Secretarias Municipais (como Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, etc.), com as respectivas respostas sendo apresentadas em etapa posterior.

2. Promoção de Saúde e Conhecimento: O evento garante a oferta de palestras com profissionais qualificados (médicos cardiologistas, geriatras, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros) e coordenadores de iniciativas de longevidade (como o Dr. Walter Feldman e o Dr. Egídio Dórea, coordenador da USP 60+), fornecendo informações essenciais e atualizadas para a população 60+.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 04/12/2025 08:14:15 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código UK65-UM5H-JKPU-8BA8

3. Inclusão e Valorização Intergeracional: A Jornada fomenta a integração social e o respeito mútuo por meio do "Concurso Literário - Unindo Gerações", envolvendo alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal.

4. Conquistas de Políticas Públicas Diretas: A iniciativa já gerou resultados concretos, como a instalação de uma sala especial do EJA (Educação de Jovens e Adultos) exclusiva para alunos 60+ no período vespertino, atendendo à necessidade de um processo de aprendizado e horário mais adequados.

A "Jornada da Longevidade" provou ser um valioso centro de convivência, integração e fortalecimento de vínculos sócios-familiares, além de um espaço vital para a discussão de melhores políticas públicas para a população 60+.

Ao instituir o evento no Calendário Oficial, o município garante que estas ações estratégicas e bem-sucedidas permaneçam no cronograma municipal, consolidando o compromisso de Itapecerica da Serra com a dignidade e a qualidade de vida de sua população idosa. Pelo exposto e pela relevância social da matéria, solicitamos o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 04/12/2025 08:14:15 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código UK65-UM5H-JKPU-8BA8